PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÃ

LEI Nº 05/79

DATA: 07/06/79

SUMULA: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante concorrência Pública, bens móveis e dá providências:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Parana,

aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante concorrên cia pública, o eequipamento rodoviário abaixo descrito:

1 (um) caminhão caçamba, côr laranja fogo, fabricação nacional, ano 1973, tipo C6503, 149 HP, motor diesel/77.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposiços em contrario.

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, 14 de Junho de 1 979

CLELIO/BAZETTI Pref. Municipal

Chefe Administ.